



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 003/2013

Classe: LICITAÇÃO PRESENCIAL 001/2013

Impugnante: BANCO BRADESCO S/A

Assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL

1 – BREVE RELATO

Trata-se de impugnação ao edital de licitação apresentado pelo BANCO BRADESCO S/A, por intermédio do Sr. Edmilson José Porfírio.

Alega o Impugnante que o edital viola as disposições da Lei 8.666/93, uma vez que existe cláusula contratual que pretende a centralização de depósitos judiciais pela Instituição Financeira Vencedora do Certame.

Requer à análise da presente impugnação, esperando-se o acolhimento das irresignações do Impugnante com a conseguinte designação de nova data para a realização do certame.

Enviado a Impugnação para parecer da douta procuradoria municipal, esta opinou pelo não conhecimento da Impugnação, aduzindo a falta de comprovação da legitimidade da Impugnante.

Trata-se do necessário a relatar.

2 – FUNDAMENTOS

Embora tenha fundamentado sua impugnação à luz do dispositivo legal permissivo, é certo afirmar que tal possibilidade se encontra abarcada pelo artigo 41, §1º, da Lei nº. 8.666/93:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até

Av. Geraldo Romano, 135- Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30

Fone 33-3621-4939 – CEP 39.860.000 – Nanuque/MG

